

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VI Nº 206

Brasília, quarta-feira, 19 de novembro de 1997

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Lúcia Carvalho (PT)

Vice-Presidente: Luiz Estevão (PMDB)

1º Secretário: José Edmar (PMDB)

2º Secretário: Benício Tavares (PTB)

3º Secretário: João de Deus (PDT)

Suplentes da Mesa: Daniel Marques (PMDB) e César Lacerda (PTB)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Renato Rainha (PL)

Vice-Presidente: Geraldo Magela (PT)

Membros Efetivos: Cláudio Monteiro (PDT), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL) e Tadeu Filippelli (PMDB)

Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Marco Lima (PSDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Marco Lima (PSDB)

Vice-Presidente: Daniel Marques (PMDB)

Membros Efetivos: Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), Marco Lima (PSDB), Marcos Arruda (PMDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

Suplentes: Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PTB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Manoel de Andrade (PMDB), Pedro Celso (PT) e Renato Rainha (PL)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Xavier (PPB)

Vice-Presidente: Zé Ramalho (PDT)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PTB), José Edmar (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB), Pedro Celso (PT), Xavier (PPB), e Zé Ramalho (PDT)

Suplentes: César Lacerda (PTB), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Marcos Arruda (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Antonio José (Cafu) (PT)

Vice-Presidente: César Lacerda (PTB)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Xavier (PPB)

Suplentes: Benício Tavares (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Edimar Pireneus (PMDB), José Edmar (PMDB), Pedro Celso (PT), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Jorge Cauhy (PMDB)

Vice-Presidente: Antonio José (Cafu) (PT)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), Jorge Cauhy (PMDB), Marcos Arruda (PMDB), Odilon Aires (PMDB) e Peniel Pacheco (PSDB)

Suplentes: Geraldo Magela (PT) e Manoel de Andrade (PMDB)

Sumário

Decretos Legislativos	1
Redações Finais	2
Comissões	6
Atos Administrativos	10
Comunicado	11

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 156, DE 1997

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor
Walter Albuquerque
Mello.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Walter Albuquerque Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 1997

Deputada *Lúcia Carvalho*
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 1997

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor
Marconi Antonio de
Souza.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Marconi Antonio de Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 1997

Deputada **LUCIA CARVALHO**
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 130, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Past Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica de Brasília Kalil Chater.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Past Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica de Brasília Kalil Chater.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1997.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Jornalista Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Jornalista Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1997.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 175, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadãos Honorários de Brasília aos Senhores Francisco Aparecido de Jesus Gomes e José Cláudio Gomes, integrantes da dupla sertaneja Chico Rey e Paraná.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadãos Honorários de Brasília aos Senhores Francisco Aparecido de Jesus Gomes e José Cláudio Gomes, conhecidos nacionalmente pelos nomes artísticos de Chico Rey e Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1997.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 192, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Galdino Moreira Filho.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Galdino Moreira Filho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1997.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Destina área para templo religioso no Centro Administrativo, Vivencial e Esportivo - CAVE, localizado na Região Administrativa do Guará - RA X.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência
Coordenador
Sylvio Augusto de Oliveira Guedes
Reg. Prof. 6043/81 DRT/DF

Editora Executiva
Nelci Maria Stein
Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Redação: 348.8412 - 348.8963
SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

Art. 1º Fica destinada área de seiscentos metros quadrados na Área Especial do Centro Administrativo, Vivencial e Esportivo - CAVE, localizado no Guará II, Região Administrativa X, para implantação de templo religioso denominado Igreja Evangélica Tenda da Libertação.

Parágrafo único. O Poder Executivo realizará a audiência pública de que trata o § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no prazo de sessenta dias.

Art. 2º O Poder Executivo definirá o projeto urbanístico da área definida no artigo anterior, no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1997.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Amplia o lote de terreno da Segunda Igreja Batista do Plano Piloto, localizado na Quadra 10 do Setor de Residências Econômicas Sul - SRES - do Cruzeiro Velho, na Região Administrativa XI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica ampliado o lote de terreno da Segunda Igreja Batista do Plano Piloto, localizado na Quadra 10, Área Especial para igreja, do Setor de Residências Econômicas Sul - SRES - do Cruzeiro Velho, na Região Administrativa XI.

§ 1º Para ampliação do lote definido no caput, fica autorizado o Poder Executivo a desafetar área pública de uso comum do povo lindeira ao lote, com superfície total de mil e seiscentos metros quadrados, e afetá-la à categoria de bem dominial.

§ 2º Para a desafetação da área mencionada no parágrafo anterior, o Poder Executivo promoverá a audiência pública de que trata o § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 3º A área desafetada fica incorporada ao lote da Segunda Igreja Batista do Plano Piloto, localizada no Cruzeiro Velho.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar no prazo de cento e vinte dias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 445, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Altera a destinação dos Lotes nºs 12, 13 e 14 da Quadra 69 da Rua Rio Grande do Norte, localizados no Setor Tradicional da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica alterada para uso institucional, com atividade educacional, a destinação dos Lotes nºs 12, 13 e 14 da Quadra 69 da Rua Rio Grande do Norte, localizados no Setor Tradicional da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Art. 2º O Poder Executivo baixará as normas complementares a esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 1.250, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a regularização de construção nos lotes de assentamento habitacional de interesse social.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º As construções executadas em caráter provisório dentro do perímetro de lotes resultantes de parcelamento do solo vinculados a programas habitacionais de interesse social implantados no Distrito Federal são regularizadas por esta Lei.

§ 1º Considera-se construção provisória a executada em um só pavimento, com área máxima de construção de quarenta por cento da área do lote, de caráter não permanente ou que constitua módulo originário de edificação residencial.

§ 2º Consideram-se programas habitacionais de interesse social os gerenciados pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB - e destinados a famílias de baixa renda.

Art. 2º A regularização de que trata esta Lei somente será permitida para construções provisórias destinadas a residências unifamiliares em lotes que não tenham outra edificação, independentemente de atendimento dos padrões urbanísticos de ocupação do lote estabelecidos nos respectivos projetos de parcelamento.

Art. 3º O termo de regularização da construção provisória será fornecido pela Administração Regional competente e terá o prazo de validade de cinco anos contados da data de liberação do termo.

Art. 4º A regularização de edificações será realizada gratuitamente pelo Poder Executivo, dispensada a aprovação de projetos de arquitetura e instalações, o alvará de construção e a carta de "habite-se".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 3.101, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Inclui servidores no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II da carreira Assistência Pública à Saúde do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Os servidores titulares do cargo Assistente Básico de Saúde, nas especialidades Padioleiro e Ascensorista, e do cargo Assistente Intermediário de Saúde I, na especialidade Enfermagem, passam a integrar o cargo de Assistente Intermediário de Saúde II da carreira Assistência Pública à Saúde do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, de que trata o Anexo II da Lei nº 740, de 28 de julho de 1994.

Art. 2º O reenquadramento previsto no artigo anterior dar-se-á em padrão correspondente àquele em que o servidor se encontra.

Art. 3º Os efeitos desta Lei incidirão sobre os proventos da aposentadoria e sobre as pensões decorrentes de falecimento dos servidores que tenham pertencido às especialidades de que trata o artigo primeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 3.230, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, que "institui procedimentos para obtenção do alvará de construção e da carta de habite-se de edificações no Distrito Federal e dá outras providências".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, passa a vigorar com as alterações efetuadas por esta Lei.

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 1.172, de 1996, fica alterado como segue:

I - o inciso VIII passa a ter a seguinte redação:

"VIII - declaração assinada pelo autor dos projetos de instalação de que estes serão elaborados de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, nos termos da consulta prévia às concessionárias de serviços públicos e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de que serão apresentados com visto do CREA/DF até a conclusão das fundações e de que poderão ser usados como elemento comprobatório para dirimir apuração de responsabilidade em ação judicial;"

II - fica acrescido do seguinte inciso IX:

"IX - um jogo de cópias do projeto de fundação visado pelo CREA/DF.";

III - fica acrescido do seguinte § 2º, passando a denominar-se § 1º o parágrafo único:

"§ 2º As concessionárias de serviços públicos do Distrito Federal e o Corpo de Bombeiros Militar pronunciar-se-ão obrigatoriamente sobre os projetos apresentados em consonância com o inciso VIII, manifestando anuência ou exigências atinentes, no prazo de vinte dias."

Art. 3º O art. 13 fica acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 13.
"§ 3º Para os efeitos de comprovação perante a fiscalização, o alvará de construção e os projetos aprovados serão apresentados às autoridades administrativas competentes, quando requeridos, no local de execução da obra."

Art. 4º O art. 15 fica acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 15.
"VII - um jogo de cópias do projeto de cálculo estrutural visado pelo CREA/DF, que será dispensado para as habitações referidas no § 1º do art. 6º."

Art. 5º O *caput* do art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Atendido o disposto no artigo anterior e após vistoria do imóvel, a carta de habite-se será expedida no prazo máximo de dois dias, não sendo admitida exigência de qualquer documentação não prevista nesta Lei."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se o art. 9º da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 3.296, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual

do Distrito Federal, no valor de R\$3.688.237,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito suplementar no valor de R\$3.688.237,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais) para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação total e parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$3.688.237,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1997.

ANEXO I			
EXERCÍCIO DE 1997			
R\$ 1,00			
FISCAL			
RECEITA			
ANEXO A LEI Nº.			
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES			
26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			
ESPECIFICAÇÃO	DESEMBOLAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2400.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			700.107
2400.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		700.107	
2410.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		700.107	
2412.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		700.107	
00050/001		TOTAL	700.107

ANEXO I			
EXERCÍCIO DE 1997			
R\$ 1,00			
FISCAL			
RECEITA			
ANEXO A LEI Nº.			
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES			
26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS			
ESPECIFICAÇÃO	DESEMBOLAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1600.00.00 RECEITAS CORRENTES			2.990.050
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.990.050	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.990.050	
1712.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		2.990.050	
00050/002		TOTAL	2.990.050

ANEXO II			
EXERCÍCIO DE 1997			
R\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI Nº.			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGUINDO	TOTAL
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	3.688.237		3.688.237
26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			
TRANSPORTE	700.107		700.107
TRANSPORTE RODUVIARIO	700.107		700.107

CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	700.107	700.107
16000537.1106.0000 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODUVIARIO	700.107	700.107
INVESTIMENTOS	700.107	700.107
16000537.1106.0001 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODUVIARIO	700.107	700.107
INVESTIMENTOS	700.107	700.107
26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	2.990.050	2.990.050
TRANSPORTE	2.990.050	2.990.050
ADMINISTRAÇÃO	2.990.050	2.990.050
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.990.050	2.990.050
16007021.4031.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	2.990.050	2.990.050
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.990.050	2.990.050
16007021.4031.0003 MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS	2.990.050	2.990.050
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.990.050	2.990.050
00050/003	TOTAL	3.688.237

ANEXO III			
EXERCÍCIO DE 1997			
R\$ 1,00			
CANCELAMENTO			
PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI Nº.			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGUINDO	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS	3.042.547		3.042.547
22.101 SECRETARIA DE OBRAS	3.042.547		3.042.547
HABITACAO E URBANISMO	3.042.547		3.042.547
URBANISMO	3.042.547		3.042.547
PLANEJAMENTO URBANO	3.000.000		3.000.000
10050323.1234.0000 IMPLANTAR O PROJETO ORLA	3.000.000		3.000.000
INVESTIMENTOS	3.000.000		3.000.000
10050323.1234.0001 IMPLANTAR O PROJETO ORLA (++)	3.000.000		3.000.000
INVESTIMENTOS	3.000.000		3.000.000
VIAS URBANAS	42.547		42.547
10050575.1101.0000 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	42.547		42.547
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.547		42.547
10050575.1101.0010 IMPLANTACAO DO NOVO CENTRO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	42.547		42.547
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.547		42.547
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	645.670		645.670
26.204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	645.670		645.670
TRANSPORTE	645.670		645.670
ADMINISTRAÇÃO	645.670		645.670
ADMINISTRAÇÃO GERAL	645.670		645.670
16007021.2352.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	645.670		645.670
INVESTIMENTOS	645.670		645.670
16007021.2352.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	645.670		645.670
00050/004			

ANEXO III			
EXERCÍCIO DE 1997			
R\$ 1,00			
CANCELAMENTO			
PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI Nº.			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGUINDO	TOTAL
INVESTIMENTOS	645.670		645.670
00050/005	TOTAL	3.688.237	3.688.237

ANEXO IV			
EXERCÍCIO DE 1997			
R\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR			
REGIONALIZACAO			
ANEXO A LEI Nº.			
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES			
26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			
ESPECIFICAÇÃO	TESORO	OUTRAS FONTES	TOTAL
16000537.1106 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODUVIARIO	700.107		700.107
16000537.1106.0001 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODUVIARIO	700.107		700.107
99 DISTRITO FEDERAL	700.107		700.107
INVESTIMENTOS	700.107		700.107
00050/006	TOTAL	700.107	700.107

ANEXO IV			
EXERCÍCIO DE 1997			
R\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR			
REGIONALIZAÇÃO			
ANEXO A LEI Nº.			
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES			
26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS			
ESPECIFICAÇÃO			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
160070021.0031 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	2.700.050		2.700.050
160070021.0031.0003 MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS	2.700.050		2.700.050
99 DISTRITO FEDERAL	2.700.050		2.700.050
OUTRAS DESPESAS FUNDENTES	2.700.050		2.700.050
00000/007 TOTAL	2.700.050		2.700.050
ANEXO V			
EXERCÍCIO DE 1997			
R\$ 1,00			
CANCELAMENTO			
REGIONALIZAÇÃO			
ANEXO A LEI Nº.			
22.000 SECRETARIA DE OBRAS			
22.101 SECRETARIA DE OBRAS			
ESPECIFICAÇÃO			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100500323.1234 IMPLANTAR O PROJETO OSLA	3.000.000		3.000.000
100500323.1234.0001 IMPLANTAR O PROJETO OSLA (001)	3.000.000		3.000.000
99 DISTRITO FEDERAL	3.000.000		3.000.000
INVESTIMENTOS	3.000.000		3.000.000
100500575.1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	42.547		42.547
100500575.1101.0019 IMPLANTACAO DO NOVO CENTRO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	42.547		42.547
99 DISTRITO FEDERAL	42.547		42.547
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.547		42.547
00000/000 TOTAL	3.042.547		3.042.547
ANEXO V			
EXERCÍCIO DE 1997			
R\$ 1,00			
CANCELAMENTO			
REGIONALIZAÇÃO			
ANEXO A LEI Nº.			
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES			
26.204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			
ESPECIFICAÇÃO			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
160070021.2252 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	645.690		645.690
160070021.2252.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	645.690		645.690
99 DISTRITO FEDERAL	645.690		645.690
INVESTIMENTOS	645.690		645.690
00000/009 TOTAL	645.690		645.690

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 275/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 276/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília à Senhora STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 277/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre ANTÔNIO BERNARDO MONTEIRO.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 313/97, de autoria dos Srs. Deputados ZÉ RAMALHO e GERALDO MAGELA, que dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 314/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que desafeta áreas nas Quadras de 01 à 13, e 15, 17, 19, 21 e 23 da QNL de Taguatinga, para implantação de programa habitacional de servidores públicos do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 315/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que altera a destinação do lote que especifica na cidade-satélite de Samambaia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 316/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a ampliação do lote que especifica em Brasília - RA-I, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 317/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que altera as normas de edificação, uso e gabarito do Setor de Oficinas Norte - SOF/N, RA-I, estabelecidas na NGB 113/93 e NGB 114/93.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 318/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que reserva área para atividade culto no local que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 2562/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CLAUDIO MONTEIRO, que dispõe sobre a desafetação e concessão de uso de áreas utilizadas por instituições de Ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 3349/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que define a exclusão dos elementos que especifica da área máxima de construção.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 3350/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o dimensionamento mínimo para vãos de aeração para edificações no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 3351/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a forma de cálculo das obras que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 3352/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que flexibiliza a aprovação de projetos urbanísticos nos casos que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 3353/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre parâmetros mínimos dos vãos de iluminação para edificações no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 3354/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre critérios para cálculo da área máxima de construção de projetos de arquitetura.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 3355/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que define procedimentos simplificadores para aprovação de projeto das edificações que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 3356/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que institui, no âmbito do Distrito Federal, o Programa de Assistência Judiciária.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 3358/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que transforma o Centro de Ensino de 1º Grau do PAD/DF em Centro Educacional do PAD/DF e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 3359/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que estabelece novas regras para o Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODECON para os micros e pequenos empresários da QE-38 do Setor Residencial, Indústria e abastecimento - SRIA, Região Administrativa X, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 3360/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUEIAS PAZ, que dispõe sobre a formação e capacitação profissional para o ensino de auxílio à enfermagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 3361/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre a inclusão da disciplina informática nos currículos do ensino fundamental e médio das escolas da rede pública do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 3362/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCO LIMA, que dispõe sobre a implementação do assentamento habitacional do Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Planaltina (RA IV).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 3363/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que veda o uso que especifica em zona urbana de uso predominantemente habitacional, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 3364/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que define área para programa de regularização de assentamento habitacional em Sobradinho, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 3365/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que define regras de segurança em shows realizados em ambientes fechados.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/11/97
Último Dia: 24/11/97

- PROJETO DE LEI nº 3370/97, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que dispõe sobre o Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/11/97
Último Dia: 26/11/97

B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 025/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO e OUTROS, que dispõe sobre a aplicação de juros moratórios aos tributos não pagos na data do vencimento.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 331/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a exploração e remuneração de serviços ou linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 548/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a atividade dos despachantes perante os órgãos da Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/97
Último Dia: 25/11/97

- PROJETO DE LEI nº 1191/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSE - Maninha, que dispõe sobre a obrigação de informações relativas às substâncias componentes de produtos alimentares industrializados, ao público consumidor.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 1414/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre a ampliação de uso e normas de construção, para os lotes que especifica na Região Administrativa de Ceilândia, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 1547/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que institui o Programa Assistência a Moradia a ser implantado na RA-VII, Paranoá, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/11/97
Último Dia: 26/11/97

- PROJETO DE LEI nº 1647/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre as condições básicas para o exercício da função de Segurança Particular em Eventos, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/11/97
Último Dia: 26/11/97

- PROJETO DE LEI nº 1798/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre o uso de JET SKI e demais veículos aquáticos por menores de 16 anos, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 1908/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que estabelece procedimentos para realização de concurso nas empresas públicas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 2122/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a isenção do ICMS para os produtos manufaturados por olarias familiares.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/11/97
Último Dia: 24/11/97

- PROJETO DE LEI nº 2143/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a alienação de lotes situados no Bairro Águas Claras da cidade-satélite de Taguatinga (RA III).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- PROJETO DE LEI nº 2438/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que cria o Programa de Incentivo à Produção do Novilho Precoce e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/97
Último Dia: 25/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2583/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, *que define o uso, as normas de edificação e o gabarito para os lotes que menciona, localizados em São Sebastião (RA XIV).*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/11/97
Último Dia: 26/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2597/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre o uso e normas gerais de edificação para os trechos que especifica no Setor de Indústria e Armazenagem - RA X.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/97
Último Dia: 25/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2602/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que define procedimentos para a guarda de veículos em estacionamentos.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2707/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que estabelece critérios para utilização das faixas de domínio das rodovias localizadas na Zona Rural do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/11/97
Último Dia: 26/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2747/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que disciplina a distribuição de propaganda ou informativo por meio de panfletos.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2971/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, *que dispõe sobre a publicação de relação dos devedores de multas por poluição e degradação ambiental.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 061/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que desafeta área pública de sua primitiva destinação, na Região Administrativa de Samambaia (RA XII).*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 081/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que amplia área para obras sociais e atividades religiosas da Igreja Matriz Santa Luzia, na Região Administrativa de Samambaia (RA XII).*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 087/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que amplia área para obras sociais e atividades religiosas da Capela São José, na Região Administrativa de Samambaia (RA XII).*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2275/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que dispõe sobre o programa de alimentação escolar da Rede Pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2370/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUEIAS PAZ, *que dispõe sobre o "Dia do Rock" no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2429/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que define critérios para o cercamento de terrenos destinados à chácaras, situados no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, RA XVI.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2477/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a criação da área e implantação do Centro Cultural de São Sebastião (RA XIV) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2481/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre o cercamento de áreas frontais e laterais de lotes residenciais em Candagolândia.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2489/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que determina a Secretaria de Educação do Distrito Federal a registrar os Diplomas emitidos pelo Centro Educacional de Niterói, a concluintes do Projeto CRESCER.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/11/97
Último Dia: 26/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2607/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre a colocação de guarita na QL 12 do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, RA XVI.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2683/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que dispõe sobre a doação de óculos de grau aos alunos da rede pública de ensino pertencentes a famílias de baixa renda e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/11/97
Último Dia: 24/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2687/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que estabelece a obrigatoriedade de análise das profundidades das águas do Lago Paranoá e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2688/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que institui o Programa Cidadania Educativa ao Estudante - PRODUCAR e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2699/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que dispõe sobre o aproveitamento de pessoas portadoras de deficiências nos casos que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2731/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que reserva área para a construção do Hospital Regional de Samambaia no local em que menciona e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2733/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, *que dispõe sobre a instalação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI - nos hospitais regionais da Rede Pública do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2775/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que cria área para implantação da Sede do Movimento Neocatecumenal do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2782/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que cria o Projeto de Erradicação do Analfabetismo no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2789/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que estabelece programa de incentivo ao Esporte para crianças carentes.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/11/97
Último Dia: 24/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2808/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que autoriza ao Governo do Distrito Federal a desafetar área em cada Cidade Satélite para construção do "MUSEU DA SATELITE" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2819/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que dispõe sobre a identificação e demarcação de áreas nas cidades de Ceilândia, Gama, Brazlândia e Planaltina para instalações de antenas repetidoras de sinais de TV, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/11/97
Último Dia: 26/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2828/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que institui o sistema alternativo de marcação de consultas médicas, junto aos hospitais e postos de saúde da rede pública, via telefone e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2850/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que determina à Administração Direta, Indireta, de Autarquias e de Fundações do Distrito Federal, que nos remanejamentos de funcionários dê tratamento preferencial aos servidores deficientes ou que tenham dependentes deficientes.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2868/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, *que desafeta a área que especifica na cidade-satélite do Gama e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2889/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUEIAS PAZ, *que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a desafetar área pública de uso comum do povo que especifica, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2911/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCO LIMA, *que institui o Dia do Radiocidadão no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/11/97
Último Dia: 26/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 2931/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCO LIMA, *que declara de utilidade pública a Central Operacional da Faixa do Cidadão - Uma Família a Serviço da Comunidade.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 3010/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que inclui a realização de cultos ecumênicos nas comemorações oficiais do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

- **PROJETO DE LEI nº 3013/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CLAUDIO MONTEIRO, *que dispõe sobre a inclusão do Encontro Nacional de Capoeira no calendário oficial de eventos do Governo do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/97
Último Dia: 20/11/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Deputado Renato Rainha, nos termos do art. 39. VI do Regimento Interno, informa que, em 18/11/97, as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferir parecer no prazo de 19.11.97 a 02.12.97.

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 45/97
Acrescenta parágrafos ao art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal
Autor: Dep. Luiz Estevão
Relator: DEP. PENIEL PACHECO

Projeto de Lei nº 3343/97
Estende aos dependentes dos servidores públicos do Distrito Federal os benefícios da Lei nº 1.593, de 25 de julho de 1997 e dá outras providências.
Autor: Dep. Odilon Aires
Relator: DEP. JOÃO DE DEUS

Projeto de Lei nº 3344/97
Dispõe sobre a criação de centro profissionalizante destinado a deficientes físicos na Região Administrativa de Samambaia.
Autor: Dep. Adão Xavier
Relator: DEP. CLAUDIO MONTEIRO

Projeto de Lei nº 3345/97
Dispõe sobre a apresentação de eventos culturais nos órgãos das administrações direta e indireta do Distrito Federal.
Autor: Dep. Adão Xavier
Relator: DEP. GERALDO MAGELA

Projeto de Lei nº 3346/97
Dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos de geração de postos de trabalho, no âmbito do Distrito Federal.
Autor: Dep. Adão Xavier
Relator: DEP. CLAUDIO MONTEIRO

Projeto de Lei nº 3347/97
Dispõe sobre proibição de anúncios de recrutamento e seleção de pessoal que contenham a idade como critério de seleção.
Autor: Dep. Miquelias Paz
Relator: DEP. CLAUDIO MONTEIRO

Projeto de Lei nº 3348/97
Dispõe sobre a instalação de sistema de vigilância eletrônica nos postos de abastecimento de combustíveis e dá outras providências.
Autor: Dep. José Ramalho
Relator: DEP. GERALDO MAGELA

Projeto de Lei Complementar nº 304/97
Dispõe sobre a destinação de área para construção de Centro de Atividades do Movimento Encontro de Casais com Cristo - ECC e dá outras providências.
Autor: Dep. Odilon Aires
Relator: DEP. RENATO RAINHA

Projeto de Lei Complementar nº 305/97
Dispõe sobre a destinação de área na Região Administrativa do Cruzeiro, RA-XI, para o Movimento da Renovação Carismática Católica de Brasília e dá outras providências.
Autor: Dep. Odilon Aires
Relator: DEP. EDIMAR PIRENEUS

Projeto de Lei Complementar nº 306/97
Dispõe sobre a criação do Parque Agropecuário de Planaltina - RA VI e dá outras providências.
Autor: Dep. Cláudio Monteiro
Relator: DEP. PENIEL PACHECO

Projeto de Lei Complementar nº 307/97
Proíbe o uso que especifica em lotes residenciais.
Autor: Dep. Luiz Estevão
Relator: DEP. TADEU FILIPPELLI

Projeto de Lei Complementar nº 308/97
Dispõe sobre a ampliação de área destinada a Catedral Militar do Brasil e dá outras providências.
Autor: Dep. Luiz Estevão
Relator: DEP. TADEU FILIPPELLI

Projeto de Lei Complementar nº 309/97
Reserva área no Setor Noroeste, às margens da Via EPIA (DF - 003), para instalação de empresas revendedoras de automóveis e dá outras providências.
Autor: Dep. Manoel de Andrade
Relator: DEP. EDIMAR PIRENEUS

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

Projeto de Lei Complementar nº 310/97

Dispõe sobre o uso dos lotes que especifica nas Agrovilas Cariru e Capão Seco, Região Administrativa VII - Paranoá.

Autor: Dep. Daniel Marques

Relator: DEP. JOÃO DE DEUS

Projeto de Lei Complementar nº 311/97

Amplia lote na Região Administrativa I - Brasília.

Autor: Dep. Renato Rainha

Relator: DEP. TADEU FILIPPELLI

Projeto de Lei Complementar nº 312/97

Dispõe sobre o uso dos lotes situados no canteiro central da Estrada Parque Península Norte - EPPN que especifica e dá outras providências.

Autor: Dep. Luiz Estevão

Relator: DEP. PENIEL PACHECO

Projeto de Decreto Legislativo nº 273/97

Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao humorista Manfred Santana - Dedé Santana.

Autor: Dep. Peniel Pacheco

Relator: DEP. JOÃO DE DEUS

Projeto de Decreto Legislativo nº 274/97

Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Sóstenes Apolos da Silva.

Autor: Dep. Peniel Pacheco

Relator: DEP. JOÃO DE DEUS

Projeto de Lei nº 682/95

Regula a alienação das terras públicas do Distrito Federal integrantes de colônias agrícolas transformadas em urbanas e dá outras providências.

Autor: Dep. Cláudio Monteiro

Relator redesignado: DEP. RENATO RAINHA

(a) Renato Rainha. Presidente

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES TEMPORÁRIAS - SACT**

I - COMISSÃO ESPECIAL DA ENCOL - S/A

Criada através do Ato da Mesa Diretora nº 068/97 - CLDF, destinada a "viabilizar a negociação das dívidas para com o Governo do Distrito Federal - GDF e suas empresas, relativas a impostos, contratos de financiamentos, pagamentos de terrenos, gastos de água, luz e outros, da Construtora ENCOL S/A, com a participação da Associação de Adquirentes de Unidades Residenciais e Comerciais da ENCOL na Regional de Brasília-DF".

Composição : Deputado Benício Tavares - PTB
Presidente
Deputado Tadeu Filippelli - PMDB
Deputado Wasny de Roure - PT

Convocação nº 002/CE-ENCOL

Senhores Deputados,

Cumpr-me informar que, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial da Construtora ENCOL S/A, Deputado Benício Tavares, e no uso de suas atribuições, ficam Vossas Excelências convocadas para a 3ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 19 de novembro do corrente, às 15 horas, na Sala de Reunião das Comissões.

Brasília, 18 de novembro de 1997.


ISMAR CHAVES DE MELO
Chefe do Setor de Apoio
às Comissões Temporárias

3ª Reunião Ordinária
(19/11/97 - quarta-feira)

Local : Sala das Comissões

Horário : 15 horas

Secretária : Diana Veira Lima Massuda

PAUTA Nº 002/CE-ENCOL S/A**I - EXPEDIENTE****Item 01**

Leitura e votação de Atas

- 1ª Reunião Ordinária, em 29.10.97

- 2ª Reunião Ordinária, em 05.11.97

II - ORDEM DO DIA**Item 01**

Debates e discussões sobre os seguintes assuntos:

1) Posição do levantamento das dívidas da ENCOL S/A.

2) Sobrestamento das execuções, incluindo retrovendas da TERRACAP se houver.

3) Processo de transferência de propriedade da fração ideal aos promitentes compradores.

III - ASSUNTOS GERAIS**Item 01** Comunicados

a) Presidência

Atos Administrativos**ATO DA PRESIDENTE Nº 436, DE 1997.**

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

1 - EXONERAR GUIDBORGONGNE CARNEIRO NUNES DA SILVA, matrícula nº 12.921-39, do Cargo Especial de Gabinete, CL-14, do Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Celso (Resoluções nºs 073/93, 079/93 e 128/97 - Processo nº 001.981/96-CLDF).

2 - NOMEAR MAURÍCIO ALVES DIAS para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Celso (Resoluções nºs 073/93, 079/93 e 128/97 - Processo nº 002.571/97-CLDF).

3 - EXONERAR ANTONIETA DE BRITO CRUZ, matrícula nº 12.908-31, do Cargo Especial de Gabinete, CL-14, do Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Celso (Resoluções nºs 073/93, 079/93 e 128/97 - Processo nº 001.799/96-CLDF).

4 - NOMEAR MARIZA CONSUELO FIGUEIREDO SÉRGIO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Celso (Resoluções nºs 073/93, 079/93 e 128/97 - Processo nº 002.569/97-CLDF).

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 18 de novembro de 1997.

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

ATO DA PRESIDENTE Nº 437, DE 1997.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

1 - NOMEAR BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no Gabinete Parlamentar do Deputado Tadeu Filippelli (Resoluções nºs 073/93, 079/93 e 128/97 - Processo nº 002.543/97-CLDF).

2 - EXONERAR ANDRÉ LUIZ SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.268-41, do Cargo Especial de Gabinete, CL-12, do Gabinete Parlamentar do Deputado Tadeu Filippelli, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comissão Permanente, CL-10, na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar (Resoluções nºs 073/93, 079/93 e 128/97 - Processo nº 002.792/95-CLDF).

3 - EXONERAR APARECIDA RAMOS DE CARVALHO, matrícula nº 12.584-31, do cargo em comissão de Assessor de Comissão Permanente, CL-12, da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-08, no Gabinete Parlamentar do Deputado Odilon Aires (Resoluções nºs 073/93, 079/93 e 128/97 - Processo nº 001.272/95-CLDF).

4 - EXONERAR MANOEL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 12.179-40, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do Gabinete Parlamentar do Deputado Odilon Aires, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no referido Gabinete Parlamentar (Resoluções nºs 073/93, 079/93 e 128/97 - Processo nº 000.037/95-CLDF).

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 18 de novembro de 1997.

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

ATO DA PRESIDENTE Nº 438, DE 1997.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do artigo 38 da Lei 8.112, de 1990, e conforme consta do Processo nº 000.933/97-CLDF

RESOLVE:

1 - DISPENSAR STANLEY JACINTO VASCONCELOS, matrícula nº 11.806-44, dos encargos de substituto eventual do Chefe do Gabinete Parlamentar do Deputado Edimar Pireneus.

2 - DESIGNAR JOSÉ VITAL DE ARAÚJO FAGUNDES, matrícula nº 10.439-50, ocupante do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, para substituir o Chefe de Gabinete, CNE, do Gabinete Parlamentar do Deputado Edimar Pireneus, nas ausências e impedimentos legais do titular.

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 18 de novembro de 1997.

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

APOSTILA

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o retorno do Deputado Pedro Celso a esta Casa Legislativa e o consequente desligamento do Deputado Eurípedes Camargo,

RESOLVE:

DECLARAR que, a partir de 11 de novembro de 1997, os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete Parlamentar do Deputado Eurípedes Camargo, passam a integrar o Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Celso.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
12.906-35	Abadia Alves de Brito	Cargo Especial de Gabinete, CL-02
12.910-44	Almir Pereira da Silva	Chefe de Gabinete, CNE
11.859-23	Ana Cristina Resende Nogueira	Cargo Especial de Gabinete, CL-03
11.641-50	André Ricardo Nunes Martins	Cargo Especial de Gabinete, CL-07
12.908-31	Antonieta de Brito Cruz	Cargo Especial de Gabinete, CL-14
12.939-20	Benedito Jorge Gonçalves de Lira	Cargo Especial de Gabinete, CL-03
12.944-27	Claudinei Pimentel Mota	Cargo Especial de Gabinete, CL-14
12.911-42	Cristine de Fátima Freitas Mundim	Cargo Especial de Gabinete, CL-13
13.252-51	Eliete da Silva Pereira	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
12.904-39	Gilberto Ribeiro Nascimento	Cargo Especial de Gabinete, CL-02
12.921-39	Guldborgongne C. Nunes da Silva	Cargo Especial de Gabinete, CL-14
12.922-37	Jorge Luis Montanho dos Santos	Cargo Especial de Gabinete, CL-02
13.234-53	José Aleixo Dias dos Santos	Cargo Especial de Gabinete, CL-03
12.905-37	Maria Silvani Costa Gomes	Cargo Especial de Gabinete, CL-03
13.327-46	Marissol Lemes Guimarães	Cargo Especial de Gabinete, CL-05
12.907-33	Rodrigo Plubelli	Cargo Especial de Gabinete, CL-03

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 18 de novembro de 1997.

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

Comunicado

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

A Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 51, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 742/96 - CLDF, autoriza a servidora NILDETE MONTEIRO PIMENTEL DE ALENCAR, matrícula nº 12.235-56, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, categoria Auxiliar de Enfermagem, a usufruir 1 (um) mês da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria nº 74, de 1997, no período de 01.12.97 a 31.12.97.

ELIAS BRITO JÚNIOR
Diretor de Recursos Humanos

Se você não conhece estes símbolos,



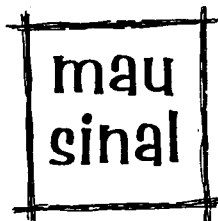
Via de mão
dupla



Pista
sinuosa



Via não
preferencial



PAUSE
PENSE
FIQUE VIVO



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL
Trabalhando Por Você.

Pista
escorregadia



Sentido
proibido

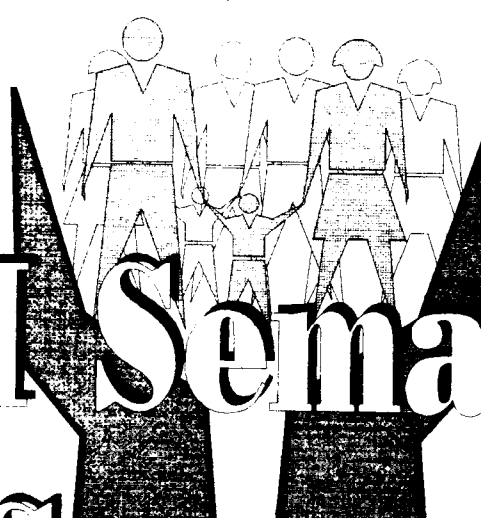


Proibido
ultrapassar



De 1º a 4 de dezembro de 1997

no Hall do Plenário



III Semana da Segurança

Emissão de Carteira de Identidade;
emissão de passaporte; orientações sobre
exame de DNA; atendimento a ações judiciais;
emplacamento, vistoria e transferência de veículos;
atendimento pela DEAM, GRS, APC, INMETRO e PROCON

Participação:

POLÍCIA CIVIL DO DF:
Instituto de Identificação
Academia de Polícia Civil
Grupo de Repressão ao Seqüestro
Delegacia da Mulher - DEAM
Divisão de Pesquisa de DNA FORENSE

POLÍCIA MILITAR DO DF
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/DF
CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/DF
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA - INMETRO

Apoio: 

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Presidência / Coordenadoria de Segurança